



Principais datas para o Eleitor do Exterior

9.mai: Último dia para alistamento (inclusive para aqueles que completam 16 anos até a data do pleito) e transferência de título. Último dia para solicitação de transferência de domicílio eleitoral para os servidores do MRE removidos *ex officio* – data do RAE;

7.jul : Início de condutas vedadas aos agentes públicos (Res.-TSE nº 23.551/2017, art. 77 a 80) ;

17.jul a 23.ago: Período de habilitação do eleitor para voto em trânsito. *Apenas para eleitores que estarão no Brasil, não se aplica aos que estiverem no Exterior, mesmo que fora do seu domicílio eleitoral;*

31.ago a 4.out: Período da propaganda eleitoral gratuita em rádio e TV;

3.set: Eleitores em trânsito poderão consultar locais de votação (apenas no Brasil – NÃO DISPONÍVEL PARA QUEM ESTIVER NO EXTERIOR);

7.set: Disponibilização de consulta aos locais de votação contemplando as solicitações de transferência temporária para todos os eleitores, inclusive do Exterior;

22.set a 7.out: Período que nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito;

27.set: Último dia para o eleitor requerer a 2ª via do título eleitoral dentro do seu domicílio eleitoral, no caso dos eleitores do exterior só se emitirá 2ª via aos interessados que comparecerem pessoalmente ao atendimento no Cartório Eleitoral do Exterior sediado em Brasília-DF, pedidos de 2ª via não poderão ser remetidos pelas malas diplomáticas em face de que não mais se enviam títulos impressos para o exterior. Divulgação pelo TSE dos documentos necessários para o eleitor votar;

2 a 9.out (após as 17h): Período que nenhum eleitor poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito, por sentença por crime inafiançável ou desrespeito a salvo-conduto;

4.out: Último dia para debates, comícios, reuniões públicas ou promoção de comícios. Data em que o juízo eleitoral ou o presidente da mesa receptora poderá expedir salvo-conduto em favor de eleitor que sofrer violência moral ou física na sua liberdade de votar;

7 e 28.out: Votação do 1º e 2º Turno das Eleições 2018. *Proibido ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquina fotográfica, filmadora e afins enquanto estiver votando. Permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido, coligação ou candidato. Vedada a aglomeração de pessoas, até o término da votação, portando vestuário padronizado, bandeiras, broches, dísticos e adesivos;*

8 a 26.out: Retorno da permissão da Propaganda Eleitoral;

5.nov: Reabertura do Cadastro eleitoral para alistamento e transferências de título, *por meio do Sistema Título Net Exterior exclusivamente, não se aceitarão formulários manualmente preenchidos a partir da reabertura do cadastro eleitoral, todos os pedidos deverão ser protocolados e encaminhados por meio do referido sistema;*

6.dez (60 dias): Último dia para o eleitor justificar sua ausência ao 1º Turno, *por meio do Sistema Justifica (www.tre-df.jus.br) para os eleitores do DF e do Exterior. Eleitores com inscrição domiciliada no Brasil deverão obter informações diretamente junto às páginas dos respectivos TREs na internet ou encaminhar os formulários de justificativa diretamente aos seus Cartórios de Origem. As Repartições Consulares e Missões Diplomáticas não deverão receber formulários de justificativa impressos;*

27. Dez (60 dias): Último dia para o eleitor justificar sua ausência ao 2º Turno, *por meio do Sistema Justifica (www.tre-df.jus.br) para os eleitores do DF e do Exterior. Eleitores com inscrição domiciliada no Brasil deverão obter informações diretamente junto às páginas dos respectivos TREs na internet ou encaminhar os formulários de justificativa diretamente aos seus Cartórios de Origem. As Repartições Consulares e Missões Diplomáticas não deverão receber formulários de justificativa impressos.*